

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando de interesse público e relevância social, torna público o Termo de Fomento, por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER”, entidade sem fins lucrativos, para fornecimento de suporte na área de promoção de ações destinadas a contribuir com a orientação e prevenção de combate ao câncer de colo de útero e de mama, cumprindo assim relevante papel social no âmbito da saúde pública, amplamente reconhecido a nível nacional pelo múnus público que representa, considerado essencial pelo Poder Público de balneário Camboriú.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboriú (SC), 23 de junho de 2017.

JORGE TEIXEIRA
Secretário de Saúde